

**Ato n. 105** de 22 de julho de 2002.

O VICE PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista a Resolução n. 58, de 22 de maio de 1992, e o que consta do Processo Administrativo n. 160/2001, resolve:

Conceder, a partir de 22 de dezembro de 2000, pensão temporária a DANIEL DIAS DE ALMEIDA, filho do ex-servidor aposentado deste Tribunal LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, falecido em 22 de dezembro de 2000, no valor correspondente a cinquenta por cento da remuneração do de cujus, com fundamento nos arts. 185, § 1º, 215 e 217, inciso II, alínea "a", assim como nos arts. 218, § 3º, 219, caput e 224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ministro Edson Vidigal